



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

PROCESSO SEI n.º 0016224-52.2024.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife – PE, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º *0*.***.***-15 e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT6**, com sede na Avenida Cais do Apolo, n. 739, Bairro do Recife, Recife-PE, CNPJ sob o n.º 02.566.224/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, inscrito no CPF sob o n.º *1*.***.***-00.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que prevê mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência) e a Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com as respectivas Políticas de Proteção de Dados;

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0016224-52.2024.6.17.8000, no Parecer n.º 875/2024 de 28/10/2024 (doc. sei n. 2760272) em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT 6ª, visando a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde para a realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022, bem como para o exame das condições de pessoas com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (ANEXO ÚNICO- Doc. SEI n.º 2746922), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns dos partícipes no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

- I - Prestar assistência recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada um dos signatários;
- II - Realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, em conformidade com os termos e cláusulas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- III - Responsabilizar-se pela divulgação dentro de suas possibilidades, das ações desenvolvidas em razão do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **TRE-PE**:

- I- Prestar orientação e apoio técnico, indicando médicos especializados para a realização das perícias médicas;
- II - Comunicar à Unidade de Saúde do TRT6ª Região: o local, data e hora da perícia, indicando o médico especializado que realizará a perícia médica;
- III - Atender a outros pedidos do TRT 6ª Região para realização de novas perícias médicas durante a vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT6^a

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **TRT6^a**:

- I - Prestar orientação e apoio técnico, indicando médicos especializados para a realização das perícias médicas;
- II - Comunicar à Coordenadoria de Atenção à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (CAS-TRE/PE) o local, data e hora da perícia, indicando o médico especializado que realizará a perícia médica;
- III - Atender a outros pedidos do **TRE/PE** para realização de novas perícias médicas durante a vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sendo cada partícipe responsável pelas despesas em que incorrer na execução das obrigações previstas no presente Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n.º 12.965/2024 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife/PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Presidente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
(Doc. SEI n. 2746922)

TRE/PE - PROCESSO : SEI nº 00016224-52.2024.6.17.8000

TRT6ª - PROAD 20915/2024

INTERESSADOS: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Tribunal Regional do trabalho da 6ª Região.

ASSUNTO : Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e o Tribunal Regional do trabalho da 6ª Região.

PLANO DE TRABALHO

I – Identificação do objeto a ser executado e legislação aplicável:

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT 6ª, visando a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde para a realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022, bem como para o exame das condições de pessoas com deficiência. Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023 (... acordos de cooperação técnica...), bem como: Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com as respectivas Políticas de Proteção de Dados. Considerando, ainda, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência) e a Resolução CNJ nº 350/2020 (Cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário).

II – Metas a serem atingidas:

- Disponibilizar local adequado e médico especializado para a realização das perícias médicas
- Disponibilizar e comunicar ao setor de saúde: local, data e hora da perícia;
- Indicar médico especializado para realização da perícia médica;
- Realizar todas as perícias médicas;
- Comunicar os resultados das perícias médicas.

III - Previsão do prazo para execução do objeto (vigência/prorrogação):

Início: a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica;

Vigência: 60 meses

Prorrogação: através de termo aditivo, após as devidas justificativas dos convenientes. No tocante a alteração, poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

IV– Atribuições dos Cooperados:

- Comum aos Cooperados
- Prestar assistência recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada um dos signatários;
 - Realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, em conformidade com os termos e cláusulas do presente Acordo de Cooperação Técnica;
 - Responsabilizar-se pela divulgação dentro de suas possibilidades, das ações desenvolvidas em razão do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica;
- Do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
- Prestar orientação e apoio técnico, indicando médicos especializados para a realização das perícias médicas;
 - Comunicar à Unidade de Saúde do TRT6ª Região: o local, data e hora da perícia, indicando o médico especializado que realizará a perícia médica;
 - Atender a outros pedidos do TRT 6ª Região para realização de novas perícias médicas durante a vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica;
- Do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
- Prestar orientação e apoio técnico, indicando médicos especializados para a realização das perícias médicas;
 - Comunicar à Coordenadoria de Atenção à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (CAS-TRE/PE) o local, data e hora da perícia, indicando o médico especializado que realizará a perícia médica;
 - Atender a outros pedidos do TRE/PE para realização de novas perícias médicas durante a vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica;

V– Etapas ou Fases de Execução:

- 1ª Etapa: formalizar o Acordo de Cooperação Técnica;
- 2ª Etapa: disponibilizar local e médico especialista para a realização das perícias;
- 3ª Etapa: realizar as perícias e comunicar os resultados.

VI– Cronograma de Atividades:

	2025 / 2026 / 2027 / 2028 / 2029/2030											
Atividades	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Formalização do Acordo de Cooperação Técnica										X		
Envio da relação dos servidores para providências quanto ao agendamento de perícias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de perícias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio dos Laudos Periciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

VII – Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Não se aplica transferência de recursos financeiros entre signatários para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

VIII – Cronograma de Desembolso:

Não se aplica desembolso de recursos no Acordo de Cooperação Técnica.

IX – Representantes signatários dos Colendos Tribunais Cooperados:

- Desembargador Presidente do TRE/PE:

Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado em Recife/PE

- Desembargador Presidente do TRT6ª Região:

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado em Recife/PE

X - Gestores do Acordo de Cooperação Técnica, para acompanhamento e fiscalização:

MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE LIMA – Coordenadora da Coordenadoria de Atenção à Saúde do TRE/PE

REJANE MARIA DE SANTANA – Chefe da Seção de Saúde Ocupacional do TRT6ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 11/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA - Presidente do TRT 6ª Região, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 07:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2873062** e o código CRC **8D9239AE**.

0016224-52.2024.6.17.8000

2873062v6



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NºE1/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região Eduardo Pugliesi Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região Paulo Alcantara Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região	Cais do Apolo, 739 , Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030902 Telefone(s) : (81) 32253200
--	--

PORTARIA

PORTARIA TRT6-SA Nº 68/2025

O SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria TRT6-DG nº 42/2025, considerando as indicações contidas no PROAD nº 20.915/2024 e a análise de capacidade de fiscalização realizada com fulcro no Ato TRT6-GP nº 25/2024,

R E S O L V E:

1 – DESIGNAR a servidora REJANE MARIA DE SANTANA para atuar como gestora titular no Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o TRT6ª, visando estabelecer a cooperação mútua para a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde na realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº11.255, de 9 de novembro de 2022;

2 – DESIGNAR o servidor GLEIDSON ADRIANE VICENTE FERREIRA para atuar como gestor substituto do contrato, nas ausências e nos impedimentos legais da titular indicada no item anterior;

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 6ª Região

Anexos

Re: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.

De : seplasa@tre-pe.jus.br
Assunto : Re: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.
Para : CRISTIANO JOSE DE ARRUDA FALCAO FILHO <cristiano.jose@trt6.jus.br>
Cc : assec <assec@tre-pe.jus.br>, rejane santana <rejane.santana@trt6.jus.br>, seplasa@tre-pe.jus.br, cas@tre-pe.jus.br

ter., 06 de mai. de 2025 12:43
📎 1 anexo

Prezado Cristiano,
Boa tarde,

Em atenção a mensagem abaixo, registramos que as servidoras **MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE LIMA** e **ANA RITA MADI DE MEDEIROS (suplente)** serão as gestoras do Acordo de Cooperação Técnico entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (SEI nº00016224-52.2024.6.17.8000 e Acordo de Cooperação Técnica Nº03/2025) e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PROAD. 20.915/2024), visando estabelecer a cooperação mútua para a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde na realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº11.255, de 9 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Liziane Maggi
Matrícula: 309.16.861
Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
E-mail: liziane.oliveira@tre-pe.jus.br
Telefone da unidade: 81 3194- 9181 / 3194-9547
Correio eletrônico da unidade: seplasa@tre-pe.jus.br

De: "CRISTIANO JOSE DE ARRUDA FALCAO FILHO" <cristiano.jose@trt6.jus.br>
Para: "assec" <assec@tre-pe.jus.br>, "rejane santana" <rejane.santana@trt6.jus.br>, "liziane oliveira" <liziane.oliveira@tre-pe.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 2 de maio de 2025 8:30:45
Assunto: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.

Prezadas,
Venho por meio deste solicitar a designação de **suplente** para as gestoras do Acordo de Cooperação Técnico entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (SEI nº00016224-52.2024.6.17.8000 e Acordo de Cooperação Técnica Nº03/2025) e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PROAD. 20.915/2024), visando estabelecer a cooperação mútua para a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde na realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº11.255, de 9 de novembro de 2022. Para que possamos fazer a edição de portaria.

atenciosamente,
--
Cristiano Falcão
Secretaria Administrativa
TRT 6ª Região



Re: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.

De : seplasa@tre-pe.jus.br
Assunto : Re: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.
Para : CRISTIANO JOSE DE ARRUDA FALCAO FILHO <cristiano.jose@trt6.jus.br>
Cc : seplasa <seplasa@tre-pe.jus.br>, cas@tre-pe.jus.br

qui., 08 de mai. de 2025 11:43
📎 1 anexo

Prezado Cristiano,

Bom dia!

Acuso recebimento do extrato da Portaria TRT6-SA Nº68/2025 , indicando o Suplente da Gestora do Acordo de Cooperação Técnica.

Agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

	Liziane Maggi Matrícula: 309.16.861 Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco E-mail: liziane.oliveira@tre-pe.jus.br Telefone da unidade: 81 3194- 9181 Correio eletrônico da unidade: seplasa@tre-pe.jus.br
---	---

De: "CRISTIANO JOSE DE ARRUDA FALCAO FILHO" <cristiano.jose@trt6.jus.br>
Para: "seplasa" <seplasa@tre-pe.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de maio de 2025 10:34:45
Assunto: Re: Designação de Suplente para Acordo de Cooperação Técnica entre TRT 6ª Região e TRE-PE.

Bom dia,
acuso o recebimento e encaminho a Portaria TRT6-SA Nº68/2025 , indicando o Suplente da Gestora do Acordo de Cooperação Técnica.
Atenciosamente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 3/2025 - UASG 070004

Nº Processo: 0001596-08.2025.6.14.8000.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 04.567.897/0001-90 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA. Objeto: Promover ações conjuntas entre o tribunal de justiça do estado do pará, o tribunal regional federal da 1ª região, o tribunal regional do trabalho da 8ª região e o tribunal regional eleitoral do pará, visando à realização cooperativa de atividades das casas da paz e justiça, assim como a implementação de praças da paz e justiça - como modalidade simplificada e itinerante de atendimento - ambas com foco na conciliação e na justiça restaurativa..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0006694-47.2020.6.14.8000. Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 01.644.731/0001-32. OBJETO: PRORROGAR a vigência do Contrato nº 28/2020 por 12 meses, até 15/04/2026. Data da Assinatura: 11/04/2025. Signatários: Bruno Giorgi Almeida e Silva, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Ricardo Scheffer de Figueiredo, pela Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 0006694-47.2020.6.14.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 01.644.731/0001-32 - CTIS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Registrar o reforço do saldo da nota de empenho nº 2025ne000123 através do registro orçamentário nº 2025ro001129, de 20/03/2025, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) , conforme autorizado no evento 0002652794 registrar o reforço do saldo da nota de empenho nº 2025ne000124 através do registro orçamentário nº 2025ro001130, de 20/03/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme autorizado no evento 0002652794.
registrar o reforço do saldo da nota de empenho nº 2025ne000123 através do registro orçamentário nº 2025ro001377, de 07/04/2025, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme autorizado no evento 2666034.
registrar o reforço do saldo da nota de empenho nº 2025ne000124 através do registro orçamentário nº 2025ro001378, de 07/04/2025, no valor de R\$ 843,54 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorizado no evento 2666034.
registrar a emissão da nota de empenho nº 2025ne000282, de 07/04/2025, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a conta de recursos previstos na ação 20gp, ptres 214048 e nd 3.3.90.40.
registrar a emissão da nota de empenho nº 2025ne000283, de 07/04/2025, no valor de R\$ 2.530,60 (dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), a conta de recursos previstos na ação 20gp, ptres 214048 e nd 3.3.90.40.. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.679.032,18. Data de Assinatura: 10/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2023 - TRE/PB; Processo SEI nº 0000750-61.2025.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 35.746.824/0002-70; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2023 -TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/05/2025, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 19/05/2026, bem como reduzir seu valor mensal; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Contratante, Percival Henriques de Souza Neto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2025

Convocamos a empresa R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 50.317.178/0001-39, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 90002/2025 (SEI 0012823-18.2024.6.18.8000)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025
BENEFICIÁRIA: SSVR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.326.522/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, AROMA:LAVANDA, CAMOMILA, FLORAL DOCE, ERVA DOCE. Marca/Modelo: VQUIMICA	LITRO	720	5,50	3.960,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

1) A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o edital de Credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para recolhimento e processamento de material reciclável e reutilizável produzido em imóveis da Justiça Eleitoral localizados em Natal/RN. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio <http://www.tre-rn.jus.br> e no PNCP - Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000981/2025 .

Natal, 12 de maio de 2025.
JOAO PAULO DE ARAUJO
Diretor-Geral
Em Substituição

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90010/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 151/2025. , publicada no D.O.U de 24/04/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de digitalização de documentos para o formato PDF, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), por meio das atividades de recebimento, armazenamento temporário,

desta publicação, no Processo Administrativo PAD 18565/2024, instaurado pelo descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico nº 90.021/2024. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 13 de maio de 2025
ALEXEI PRETO RODRIGUES
Assessoria Técnica da Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90011/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/05/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia para melhoria da acessibilidade dos Fóruns de Caruaru, Igarassu, Petrolândia e CAEC - Cinco Pontas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 14/05/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIDECE - 13/05/2025) 070010-00001-2025NE001000

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2025. SEI n. 0016224-52.2024.6.17.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Tribunal Regional do Trabalho da 6ªRegião - TRT6. OBJETO: estabelecer a cooperação mútua entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT 6ª, visando a intervenção dos respectivos profissionais da área de saúde para a realização de perícias e avaliações previstas no Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022, bem como para o exame das condições de pessoas com deficiência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE/PE e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ªRegião, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Presidente do TRT6ª Região.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções n. 01/2025. SEI n. 0002993-21.2025.6.17.8000. PARTES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e o Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã - ParkUrbis. OBJETO: estabelecer uma cooperação acadêmico-técnico-científica entre as Partes, com ênfase na criação e operacionalização do Centro Binacional de Pesquisas em Tecnologias Jurídicas - Brasil/Portugal - Desembargador Itamar Pereira da Silva e Juiz Conselheiro Luciano Santos Patrão, que servirá como um espaço multidisciplinar para o desenvolvimento de novas tecnologias, focadas na modernização da justiça, inclusão digital, acessibilidade e inteligência artificial para aprimoramento dos serviços judiciais. VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Legislações aplicáveis nos dois países, Lei 9.958/1994 e Decretos 7.423/2010, 8.240/2014 e 8.241/2014 e suas alterações posteriores oficialmente publicadas. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE/PE, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, seu Vice-Reitor, Professor Doutor Moacyr Cunha de Araujo Filho e pelo Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã - ParkUrbis, seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Patrão.

preparação, digitalização, remontagem física, tratamento de imagens, conferência, certificação digital, controle de qualidade, indexação e armazenamento dos arquivos. Novo Edital: 14/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 14/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2025, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora Geral, em Substituição

(SIDECE - 13/05/2025) 070008-00001-2025NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 70021

Nº Processo: 0004374-53.2025.6. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipo split). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/05/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro 730 - Centro, - Porto Alegre/RS ou

